ATA DA SESSÃO DE ABETURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” REFERENTE TOMADA DE PREÇO N° 3/2022.

Ata da sessão de julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Licitatório n° 25/2022 – Tomada de Preço n° 3/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Prefeito Valdecir Ângelo Zampieri, localizada na Rua Padre João Polmann, Bairro Santo Marcon, neste Município, com recursos advindos do Portaria nº 384 e recursos próprios, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Financeiro e demais documentos constantes do Anexo I deste Edital.

Aos vinte e três dias do mês de março de 2022, as 14h, reuniram-se na sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Irani, os membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, conforme o Decreto Municipal n° 001/2022, para proceder a abertura do Processo Licitatório n° 25/2022 – Edital de Tomada de Preço n° 3/2022. Até o horário previsto no edital (11h30min) foram entregues no setor de protocolo os envelopes das seguintes empresas: BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI tendo credenciado o senhor Gustavo Balbinot, RTM CONSTRUÇÕES E PROJETOS tendo credenciado o senhor Fabricio Rezende de Morais, CONSTRUTORA CREDBENS LTDA e SCALA PRÉ FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Na sequencia da sessão, foi rubricado os envelopes contendo os documentos de habilitação. Sendo que todas as empresas presentes apresentaram documentos de comprovação de enquadramento como ME/EPP. O envelope contendo a proposta, após devidamente rubricado em seu lacre, pela CPL e representante presente, sendo arquivado no Setor de Compras e Licitações. A CPL passou a análise da documentação recebida. Na análise da documentação apresentada pela empresa BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI, constatou-se que a empresa apresentou sua documentação de habilitação num total de 85 folhas, sendo observado que a mesma apresentou sua documentação conforme o exigido no item 05 do referido edital, desta forma sendo HABILITADA, nesta fase do certame. Da documentação apresentada pela empresa RTM CONSTRUÇÕES E PROJETOS, constatou que a mesma apresentou sua documentação de habilitação num total 35 folhas, sendo observado que a mesma apresentou sua documentação conforme o exigido no item 05 do referido edital, desta forma sendo HABILITADA, nesta fase do certame. Da documentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA CREDBENS LTDA, constatou que a mesma apresentou sua documentação de habilitação num total de 67 folhas, sendo observado que a mesma apresentou sua documentação conforme o exigido no item 05 do referido edital, desta forma sendo HABILITADA, nesta fase do certame. Da documentação apresentada pela empresa SCALA PRÉ FABRICADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, constatou que a mesma apresentou sua documentação de habilitação num total de 47 folhas, sendo observado que a mesma apresentou sua documentação conforme o exigido no item 05 do referido edital, desta forma sendo HABILITADA, nesta fase do certame. Desta forma em atendimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a contar da lavratura da ata para fase de habilitação. Ficando a data de abertura dos envelopes de proposta para data a ser informada as empresas participantes por e-mail. Deixado a palavra livre, ninguém fez uso dela. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

**Comissão:**

Presidente: Graciele Ricci Lemes \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro: Divane Gasparini \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro: Alexandre Ramiro Zampieri \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Representantes Presentes:**

Gustavo Balbinot \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fabricio Rezende de Morais\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_